**SÚMULA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020**

**CED**

Às 14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete), do mês de fevereiro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office, iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina, com a presença dos Conselheiros Estaduais membros: **Fernanda Antônia Fontes Mendonça** (Coordenadora) **Frederico André Rabelo** (Coordenador Adjunto) e **Luciano Mendes Caixeta** (membro). Presentes também os empregados públicos do CAU/GO: **Giovana Lacerda Jacomini** (Gerente Técnica), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Supervisor Administrativo). **I) Verificação de quórum.** A **Coordenadora** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. **II) Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 01/11/2019.** Súmula aprovada por dois votos e uma abstenção, esta pelo mais novo membro da Comissão **Luciano Mendes Caixeta**. **III) Comunicações.** O Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** explicou ao Conselheiro Estadual **Luciano Mendes Caixeta** o funcionamento da CED. Depois tratou dos processos envolvendo suposta prática de comissão (reserva técnica – RT), cujo demandante é o Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO. Passado o prazo para que o denunciante produzisse mais provas, sem haver complementações, a CED decidiu, por unanimidade, pela inadmissão de tais processos envolvendo RT. **IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por unanimidade. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Análise de processos.** **1. Processo nº 21849/2019. ENCAMINHAMENTO.** Agendar audiência de conciliação em abril. **2. Processo nº 22.794/2019. ENCAMINHAMENTO.** Oficiar para alegações finais, com abertura de prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista a inércia de ambas as partes quando das explicações prévias. **3. Processo nº 23350/2019. ENCAMINHAMENTO.** Propor a criação de comissão temporária, tendo em vista a suspeição da maioria dos membros da CED. **4. Processo nº 16182/2018. ENCAMINHAMENTO.** Relatório e voto fundamentado pela aplicação de penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa de 5 (cinco) anuidades, por afronta ao inciso IX, do artigo 18, da lei 12.378/2010, e subitens 2.2.7, 1.2.1 e 2.2.8 do Código de Ética e Disciplina do CAU. **5. Processo nº 24330/2019. ENCAMINHAMENTO.** Pedido de levantamento topográfico. **6. Denúncias nos 25222/2020, 24433/2019 e 25019/2020. ENCAMINHAMENTO.** Oficiar a parte denunciada para apresentação de explicações prévias no prazo de 10 (dez) dias. Encerrados os pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**Fernanda Antônia Fontes Mendonça**

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina

**Paulo Victor Seixo Costa**

Supervisor Administrativo